



**MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.644, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**  
**(Republicação por errata)**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de PAULO AFONSO, para o exercício financeiro de 2024, a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 3.961.000,00 (Três milhões e novecentos e sessenta e um mil reais)**, na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de **R\$ 3.961.000,00 (Três milhões e novecentos e sessenta e um mil reais)**, a ser consignado ao Órgão/Secretaria conforme quadro de detalhamento abaixo:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / ACRESCIMOS				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE	ECONÔMICA	FONTE	ACRÉSCIMOS
ÓRGÃO/SEC./UNIDADE	(CÓD. DENOMINAÇÃO)			VALOR
ÓRGÃO: 03.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0006.2.273 - Gestão das Ações do SAMU.	3.3.90.30.00	16000000	100.000,00
		3.3.90.39.00	16000000	100.000,00
	10.301.0011.2.290 - Gestão das Ações de Saúde	3.1.90.04.00	16050000	436.000,00
		3.3.60.45.00	16050000	95.000,00
		3.3.90.39.00	16000000	20.000,00
	10.302.0006.8.026 - Gestão da MAC - CAPS/ CAM/ CEM/ NÚCLEO DESENVOLVER	3.3.90.30.00	16000000	150.000,00
		3.3.90.39.00	16000000	50.000,00
	10.303.0006.2.275 - Gestão das Ações de Assistência Farmacéutica.	3.3.90.32.00	16000000	1.000.000,00

MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA



**MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO**  
**ESTADO DA BAHIA**

UNIDADE: 03.03.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0006.2.277 - Gestão dos programas da MAC	3.3.90.39.00	15001002	670.000,00
		3.3.90.30.00	16000000	140.000,00
	10.301.0006.2.271 - Gestão do Programa PAB - Programa de Atenção Básica	3.3.90.36.00	16000000	80.000,00
		3.3.90.39.00	16000000	90.000,00
	10.302.0006.8.022 - Gestão da MAC - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	3.3.90.39.00	16000000	350.000,00
		3.3.90.92.00	16000000	500.000,00
	10.302.0006.8.027 - Gestão da MAC - HOSPITAL INFANTIL	3.3.90.39.00	16000000	20.000,00
		3.3.90.30.00	16000000	50.000,00
	10.302.0006.2.251 - GESTÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.90.39.00	16000000	110.000,00
				<b>TOTAL</b>
<b>TOTAL GERAL DA FONTE 15001002</b>				<b>670.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA FONTE 16000000</b>				<b>2.760.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA FONTE 16050000</b>				<b>531.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS</b>				<b>3.961.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional SUPLEMENTAR correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 3.961.000,00 (Três milhões e novecentos e sessenta e um mil reais)**, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>				
<b>INSTITUCIONAL</b>	<b>PROGRAMÁTICA</b>	<b>ECONÔMICA</b>	<b>FONTE</b>	<b>ACRÉSCIMOS</b>
<b>ORGÃO/SEC./UNIDADE</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>			<b>VALOR</b>
	<b>(CÓD. DENOMINAÇÃO)</b>			
ÓRGÃO: 03.06.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 03.06.06 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	26.122.0002.2.117 - Gestão das ações de transportes.	3.3.90.30.00	17530000	1.000.000,00

MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA



**MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO**  
**ESTADO DA BAHIA**

ÓRGÃO: 03.08.00 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA UNIDADE: 03.08.08 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	15.451.0003.1.126 - Constr., manut. e reforma de edificações, equip. e espaços públ.	4.4.90.51.00	17000000	567.000,00
ÓRGÃO: 03.09.00 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE UNIDADE: 03.09.09 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	15.452.0004.2.112 - Serviços de Limpeza de lixo, Logradouro públicos e patios de feira	4.4.90.52.00	17530000	531.000,00
ÓRGÃO: 03.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, IND E COMERCIO UNIDADE: 03.13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, IND E COMERCIO	23.695.0002.8.060 - Programa de Fortalecimento ao Turismo, Indústria e Comércio Local	3.3.90.39.00	17530000	410.000,00
ÓRGÃO: 03.88.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO UNIDADE: 03.88.88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	28.846.0888.8.888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	3.3.20.93.00	17000000	350.000,00
ÓRGÃO: 03.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  UNIDADE: 03.03.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0006.2.261 - Gestão das Ações do PACS	3.1.90.11.00	16050000	5.000,00
	10.301.0006.2.265 - Gestão do Programa de Saúde Bucal - PSB	3.1.90.11.00	16050000	10.000,00
	10.301.0006.6.020 - Gestão das Ações Básicas aos Povos Indígenas	3.1.90.04.00	16050000	10.000,00
	10.301.0006.6.021 - Gestão das Ações do NASF	3.1.90.04.00 3.1.90.11.00	16050000 16050000	10.000,00 10.000,00
	10.301.0006.6.050 - Gestão da Mac Hospital Nair Alves de Souza e UTI	3.1.90.04.00 3.1.90.11.00	16050000 16050000	50.000,00 50.000,00
	10.302.0006.8.023 - Atenção à Saúde nos Serviços de Média e Alta Complex pelas Policlínicas	3.3.71.70.00	15001002	400.000,00
	10.302.0006.8.022 - Gestão da MAC - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	3.3.90.92.00	15001002	200.000,00
	10.301.0006.1.155 - Construção, Ampliação e reforma de UBS e SMS	3.3.90.39.00 4.4.90.51.00 4.4.90.52.00	15001002 15001002 15001002	16.000,00 20.000,00 4.000,00
	10.301.0006.8.025 - Gestão do Programa PSF	3.1.90.04.00 3.1.90.11.00	16050000 16050000	1.000,00 1.000,00
	10.302.0006.2.273 - Gestão das Ações do SAMU.	3.1.90.04.00 3.1.90.11.00	16050000 16050000	1.000,00 1.000,00
	10.302.0006.2.277 - Gestão dos Programas da MAC - Média e Alta Complexidade	3.1.90.04.00 3.1.90.11.00	16050000 16050000	1.000,00 1.000,00
	10.302.0006.4.050 - Gestão da MAC - UPA	3.1.90.04.00 3.1.90.11.00	16050000 16050000	10.000,00 10.000,00
	10.302.0006.6.019 - Gestão CEO	3.1.90.04.00 3.1.90.11.00	16050000 16050000	10.000,00 10.000,00

MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA



**MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO**  
**ESTADO DA BAHIA**

10.302.0006.8.026 - Gestão da MAC - CAPS/ CAM/ CEM/ NÚCLEO DESENVOLVER	3.1.90.04.00	16050000	1.000,00
	3.1.90.11.00	16050000	100.000,00
10.302.0006.8.027 - Gestão da MAC - HOSPITAL INFANTIL	3.1.90.04.00	16050000	100.000,00
	3.1.90.11.00	16050000	1.000,00
10.304.0006.2.245 - Gestão das Ações de Vigilância Sanitária	3.1.90.04.00	16050000	10.000,00
	3.1.90.11.00	16050000	10.000,00
10.302.0006.2.251 - GESTÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.90.30.00	15001002	15.000,00
	3.3.90.36.00	15001002	9.000,00
	3.3.90.39.00	15001002	6.000,00
	3.1.90.04.00	16050000	10.000,00
	3.1.90.11.00	16050000	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.961.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA FONTE 15001002</b>			<b>670.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA FONTE 16050000</b>			<b>433.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA FONTE 17000000</b>			<b>917.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA FONTE 17530000</b>			<b>1.941.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>3.961.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias e da alínea a, do inciso I do art. 7º para seu limite máximo do Orçamento Anual para exercício de 2024 aprovados pelas Leis nº 1498/2021, 1574/2023 e 1605/2023, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei.

**Art. 4º** - O Crédito Adicional SUPLEMENTAR autorizado nesta Lei será consignado à Estrutura de Custo do Órgão e Secretaria a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

**Art. 5º** - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2024.

MARCONDES  
FRANCISCO DOS  
SANTOS:37420852553

Assinado de forma digital por MARCONDES  
FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS  
v3, ou=1346277000158, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=MARCONDES  
FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553  
Dados: 2024.12.04 11:12:56 -03'00'

**MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA